



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1804

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Município de Ilha Comprida
Estância Balneária**



Ao Gabinete da Prefeita

Assunto: Autorização para Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

Senhora Prefeita,

Venho pelo presente solicitar a vossa senhoria que analisado a viabilidade financeira e a autorização para a quebra de ordem cronológica de pagamento para o fornecedor abaixo indicado, atendendo o artigo 141 da Lei 14133/2.021.

NOME EMPRESA:

LEILA CHAD GALVAO

CNPJ/MF: 015.102.00/0001-57

Nota de Empenho: 1DOC 9779-2025

Nota Fiscal nº 13764 de 29-08-2025 - R\$ 1.040,00

Vencimento: 29/08/2025

Fonte de Recurso: 01 TESOURO

Justificativa:

O pagamento antecipado da nota fiscal faz-se necessário em razão das condições estabelecidas pelo hotel contratado, que exige a quitação prévia como garantia da reserva. Essa exigência é comum no setor de hospedagem, sobretudo em períodos de grande procura decorrentes de eventos de relevância nacional, como o **ABETA Summit – 22º Congresso Brasileiro de Ecoturismo e Turismo de Aventura**.

A participação do Município de Ilha Comprida neste evento é de fundamental importância para a promoção do turismo sustentável, fortalecimento das políticas públicas e ampliação de parcerias estratégicas. Assim, a antecipação do pagamento da hospedagem é imprescindível para assegurar a reserva e viabilizar a presença da comitiva municipal, evitando riscos de cancelamento e garantindo o cumprimento do planejamento estabelecido.


Maria Celina dos Santos Linhares
Secretária de desenvolvimento Local/ Turismo

Av. Beira Mar, 11.000 - Bain: Meu Recanto - Ilha Comprida - SP
Tel: 13 3842-7000 - www.ilhacomprida.sp.gov.br

**MARISTELA
OSORIO DE
MARQUES
CARDONA:9
5344560044**

Assinado de forma digital por MARISTELA OSORIO DE MARQUES CARDONA:95344560044
Dados: 2025.08.29 17:59:37 -03'00'



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacompridaDiário> Diário Oficial Eletrônico.